



RESOLUÇÃO SME Nº 02, de 03 de abril de 2020

Dispõe sobre medidas adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação em regulamentação ao Decreto Municipal 7.473, de 16 de março de 2020.

O Secretário Municipal de Educação, considerando:

- O disposto no Decreto Municipal Nº 7.473, publicado em 16 de março de 2020;
- A Deliberação do Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo nº 177/2020;

Resolve:

Art. 1º. Antecipar o recesso escolar de 13 a 27 de julho para 23 de março a três de abril;

§1º. Durante o recesso escolar a que se refere o “caput” deste artigo os docentes estão dispensados de qualquer atividade pedagógica.

§2º. O calendário escolar da rede municipal de Pirassununga será reorganizado para atender à deliberação do Conselho Estadual da Educação do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Os efeitos desta Resolução retroagem para vigorar a partir de 20 de março de 2020.


Hamilton Alberto de Oliveira
Secretário Municipal de Educação